



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 54/49

Abre crédito especial de Cr\$ 3.370,00.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. — Fica aberto o seguinte crédito especial a dotações do orçamento vigente:

SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

Material Permanente

- a) Pela aquisição de duas balanças destinadas ao açougue (prédio) que está alugado ao sr. Petrônio Costa.
cr\$ 3.150,00
- b) Pela aquisição de um jogo de pesos.
cr\$ 220,00
- TOTAL** cr\$ 3.370,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 10 de Novembro de 1949.

José Narcizo Dias Teixeira de Queiroz
(Prefeito Municipal)

Jair Noronha
(Secretário)